

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO CARTÃO PRÉ-PAGO ACESSO CORPORATIVO

O presente documento dispõe os termos e condições ("Termos") aplicáveis ao uso do Cartão Acesso corporativo e aos serviços de gerenciamento de cartão pré-pago ("Serviços Acesso") que serão prestados pela Acesso Soluções de Pagamento S.A., sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 10º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, CNPJ/MF nº 13.140.088/0001-99 ("Acesso").

Ao aceitar os presentes Termos, o contratante ("Contratante") declara ter lido e concordado com o seu conteúdo. Este Termo está devidamente registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob o nº 3.663.189.

1. SERVIÇOS ACESSO

1.1 A Acesso, diretamente ou por meio de afiliadas ou terceiros contratados, colocará à disposição do Contratante, por meio de meios digitais de transmissão de informações, os Serviços Acessos.

1.2 Os Serviços Acesso serão contratados por meio da rede mundial de computadores, por meio do website da Acesso, cabendo à Acesso enviar os Cartões Acesso Corporativos ao endereço informado pelo Contratante. A critério da Acesso, a contratação dos Serviços Acesso poderá ser realizada diretamente com a área comercial da Acesso ou por meio de parceiros autorizados da Acesso.

1.3 Os Serviços Acesso consistem na entrega de cartões pré-pagos ("Cartões Acesso Corporativos") para serem utilizados como meio de pagamento pelo Contratante e cujas operações poderão ser gerenciadas pelo Contratante por meio de plataforma digital no website da Acesso. Os Cartões Acesso Corporativos poderão realizar operações de compra, saque, dentre outros, mediante efetivação de cargas de valores ("Cargas") pelo Contratante em sua conta ("Conta Master").

1.4 A Acesso disponibilizará ao Contratante acesso ao painel do usuário, onde ele poderá realizar Cargas e administrar o seu saldo, seus Cartões Acesso Corporativos e as informações de sua conta.

1.5 Ao realizar o cadastro no website da Acesso e contratar os Serviços Acesso, o Contratante deverá informar seus dados cadastrais, os quais declarará serem verdadeiros e corretos. A Acesso poderá alterar os dados cadastrais a qualquer tempo ou solicitar novas informações ao Contratante.

1.6 O Contratante poderá ser responsabilizado caso forneça informações falsas, incorretas ou imprecisas na ocasião da contratação dos Serviços Acesso.

1.7 O Contratante receberá uma senha de acesso ao painel para uso pessoal, intransferível e confidencial. A senha poderá ser recuperada ou alterada, a qualquer momento, por meio do website da Acesso. O Contratante se responsabilizará pelo uso da senha, de modo que será responsável pelos atos de terceiros praticados com o uso de sua senha. A Acesso poderá exigir que a senha seja alterada periodicamente.

1.8 Caso a senha seja digitada incorretamente por 3 (três) vezes consecutivas, a senha será invalidada independentemente de qualquer notificação ou aviso. O Contratante deverá solicitar uma nova senha por meio do website da Acesso.

1.9 O Contratante poderá realizar Cargas na sua Conta Master em cada mês até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Caso o valor de Carga exceda este limite, o valor excedente será reconhecido, mas somente será liberado para uso nos meses seguintes, obedecido o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês.

1.10 O Contratante poderá solicitar o aumento de seu limite à Acesso, que fará análise individual sobre o pedido e decidirá, de forma discricionária, sobre o aumento do limite.

1.11 O Contratante poderá solicitar que os valores excedentes e ainda não liberados em sua Conta Master sejam transferidos de volta para sua conta corrente, devendo arcar com os custos que a Acesso terá ao realizar tal transferência. Os valores referentes aos custos de transferência serão disponibilizados no website da Acesso. É responsabilidade do Contratante informar à Acesso os dados de conta corrente para a qual os valores deverão ser transferidos.

2. PAGAMENTOS

2.1 O Contratante pagará uma mensalidade pela disponibilização dos Serviços Acesso, cujo valor dependerá do plano contratado. Poderá ser cobrado valor pela contratação dos serviços, a ser pago no momento da contratação pelo Contratante. Os valores serão cobrados pelos meios disponibilizados pela Acesso, a serem definidos no momento da contratação.

2.2 Além da mensalidade, os Serviços Acesso também estão sujeitos à cobrança de tarifas para determinadas operações feitas com o Cartão Acesso Corporativo, que serão descontadas do saldo da Conta Master ou do saldo do Cartão Acesso Corporativo. Os valores de tarifas serão disponibilizados no website da Acesso.

2.3 No caso de transferências da Conta Master para conta corrente de titularidade do Contratante, a Acesso poderá reter valores de tarifas devidas pelo Contratante. Caso o valor devido pelo Contratante supere o valor de sua Conta Master, a Acesso poderá reter todo o saldo, sem prejuízo de novas retenções na hipótese de novas Cargas.

2.4 Caso o pagamento de mensalidade não seja efetuado por 2 (duas) vezes, consecutivas ou não, a Acesso poderá passar a descontar o valor das mensalidades vencidas e das mensalidades vincendas do saldo da Conta Master. A partir do momento em que o saldo da Conta Master for insuficiente para pagar as mensalidades vencidas ou vincendas, os Serviços Acesso serão cancelados com relação ao Contratante e todos os Cartões Acesso Corporativos do Contratante serão bloqueados, sem prejuízo do direito da Acesso de cobrar, por qualquer meio possível, eventuais valores não pagos. O Contratante poderá solicitar a transferência de qualquer eventual saldo para conta corrente de sua propriedade, cujos dados o Contratante deverá informar, devendo esta transferência ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis. A Acesso descontará do saldo a ser transferido os valores de mensalidade em atraso e cobrará uma tarifa de transferência, cujo valor será disponibilizado no site da Acesso.

3. PLANOS

3.1 Na ocasião da contratação dos Serviços Acesso, o Contratante deverá selecionar o seu plano. Cada plano terá características próprias, como direito a determinada quantidade de Cartões Acesso Corporativos, que serão especificadas no website da Acesso.

3.2 Caso o Contratante opte pela mudança para um plano mais caro (*upgrade* de plano), o novo valor será cobrado a partir do próximo faturamento.

3.3 Caso o Contratante opte pela mudança para um plano mais barato (*downgrade* de plano), o novo valor será cobrado a partir do próximo faturamento, contanto que a opção de *downgrade* seja feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data de faturamento. No momento da opção pela mudança de plano, o Contratante deverá indicar especificamente quais Cartões Acesso Corporativos de sua propriedade deverão ser cancelados.

3.4 O preço e características de cada plano poderão ser ajustados de tempos em tempos. Todas as alterações efetuadas nos preços ou planos somente serão aplicadas 30 (trinta) dias após notificação enviada ao Contratante. Os preços da assinatura também poderão ser ajustados automaticamente a cada ano (ou em prazo inferior, se permitido por lei) de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

3.5 A Acesso poderá deixar de oferecer um plano existente ou oferecer novos planos. No caso de a Acesso deixar de oferecer um plano, os Contratantes deste plano serão notificados a respeito do cancelamento.

3.6 No caso de perda, extravio, danificação ou inutilização do Cartão Acesso Corporativo, o Contratante poderá solicitar a sua substituição, devendo arcar com todos os custos de confecção e envio do novo cartão. O custo de emissão e envio da 2ª via do Cartão Acesso Corporativo será informado no website da Acesso.

4. USO DOS SERVIÇOS ACESSO

4.1 O uso do Serviço Acesso em contradição com quaisquer leis e normas governamentais ou políticas de uso do Serviço Acesso poderá resultar em sua suspensão ou cancelamento, sem aviso prévio pela Acesso. A Acesso informará às autoridades governamentais quaisquer operações que possam configurar lavagem de dinheiro, ocultação de valores, fraude ou qualquer tipo de ilícito.

4.2 A Acesso não se responsabiliza pelos produtos ou serviços que o Contratante adquirir mediante o uso do Cartão Acesso Corporativo.

4.3 Caso qualquer autoridade pública solicite informações ou documentos a respeito do Contratante ou pessoas a ele relacionadas, o Contratante compromete-se a fornecer tais informações à Acesso no prazo aplicável.

4.4 O Contratante somente poderá realizar Cargas nos Cartões Acesso Corporativo com recursos de sua propriedade. É vedado que terceiros utilizem recursos próprios para realização de Cargas na Conta Master do Contratante.

4.5 O Cartão Acesso Corporativo deve ser utilizado para pagar despesas do Contratante na aquisição de produtos e serviços. Todos os recursos depositados na Conta Master serão, a todo tempo, de propriedade exclusiva do Contratante. O Contratante não poderá pagar salários, bonificações ou benefícios de seus colaboradores por meio do Cartão Acesso Corporativo, ou realizar qualquer tipo de pagamento similar.

4.6 A Acesso não se responsabiliza pelo uso inadequado ou voltado a finalidade diversa do Cartão Acesso Corporativo pelo Contratante.

4.7 Os Serviços Acesso estão disponíveis apenas para operações que aceitem o Cartão Acesso Corporativo como meio de pagamento.

4.8 Os Serviços Acesso têm como objetivo o gerenciamento de meio de pagamento (cartão pré-pago) e não são comparáveis a serviços bancários prestados por instituições financeiras.

5. PORTADORES

5.1 O Contratante deverá cadastrar um administrador da Conta Master ("Administrador") e deverá cadastrar portadores responsáveis por cada Cartão Acesso Corporativo do Contratante ("Portadores"). É responsabilidade da Contratante assegurar que os administradores escolhidos, durante todo o tempo em que permanecerem nesta posição, estão aptos e têm autoridade para administrarem a Conta Master em seu nome e que os portadores indicados correspondem, a todo tempo, à pessoa que está utilizando o Cartão Acesso Corporativo.

5.2 A Acesso se reserva o direito de utilizar todos os meios válidos para verificar a identificação do Administrador e dos Portadores. Caso constate haver entre eles dados incorretos ou inverídicos, a Acesso poderá suspender ou cancelar os Serviços Acesso, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias e oportunas.

5.3 O Contratante será responsável solidariamente por todos os atos do Administrador e dos Portadores.

5.4 O Contratante se compromete a dar conhecimento destes Termos ao Administrador e Portadores.

5.5 Somente Administradores e Portadores cadastrados pelo Contratante poderão utilizar Cartões Acesso Corporativos.

6. SENHA DO CARTÃO E BLOQUEIOS

6.1 Cada Cartão Acesso Corporativo terá uma senha. O Contratante deverá rejeitar o recebimento do Cartão se a embalagem que os contiver apresentar qualquer sinal de violação, devendo o ocorrido ser comunicado de imediato à Contratante. A utilização e a divulgação da senha do Cartão Acesso Corporativo e do acesso ao painel são de única e exclusiva responsabilidade do Contratante.

6.2 Caso a senha do Cartão Acesso Corporativo seja digitada incorretamente por 3 (três) vezes consecutivas, o Cartão Acesso Corporativo será bloqueado.

6.3 O Cartão Acesso Corporativo também poderá ser bloqueado na hipótese de serem constatadas operações não usuais ou suspeitas, sem prejuízo da notificação das operações não usuais ou suspeitas às autoridades competentes.

6.4 O Contratante poderá solicitar o bloqueio de Cartão Acesso Corporativo de sua titularidade a qualquer momento, por meio do painel no website da Acesso.

6.5 Caso o Contratante solicite o desbloqueio de um Cartão Acesso Corporativo, a Acesso estará isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido do Cartão Acesso Corporativo desbloqueado.

6.6 A Acesso poderá cancelar os Serviços Acesso no caso de suspeita de atividades ilícitas com o uso do Cartão Acesso Corporativo, sem prejuízo de notificação às autoridades competentes.

7. INFORMAÇÕES DE OPERAÇÕES

7.1 A Acesso armazenará os dados das Cargas e operações realizadas com os Cartões Acesso Corporativo por ao menos 60 (sessenta) meses.

7.2 O Contratante poderá consultar as Cargas e operações realizadas com os Cartões Acesso Corporativo, a qualquer momento, por meio do website da Acesso.

8. PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

8.1 O Contratante deverá informar a Acesso sobre qualquer pessoa politicamente exposta que utilize Cartões Acesso Corporativos, independentemente de serem ou não designados como Administradores ou Portadores, ainda que só tenham utilizado o Cartão Acesso Corporativo uma única vez.

8.2 São consideradas pessoas politicamente expostas: (i) os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União, Estados ou Municípios; (ii) os ocupantes de cargo no Poder Executivo da União, Estados e Municípios, inclusive comissionados; (iii) os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores; (iv) os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos estados e do Distrito Federal; (v) os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e Municípios e os Procuradores dos Ministérios Públicos Federal e Estado junto aos tribunais de conta; (vi) os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de Tribunal de Justiça, os membros de Assembleia Legislativa e de Câmara Distrital e os presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal; e (vii) os Prefeitos e Presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.

8.3 São também consideradas pessoas politicamente expostas os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada das pessoas listadas no item acima, assim como seus representantes e estreitos colaboradores.

8.4 Caso a Acesso constate, de forma independente, que uma pessoa politicamente exposta fez uso do Cartão Acesso Corporativo sem que a Acesso tenha sido notificada pelo Contratante, os Serviços Acesso poderão ser suspensos até que a devida apuração seja feita, sem prejuízo de posterior cancelamento dos Serviços Acesso.

9. RESPONSABILIDADE

9.1 A Acesso é responsável apenas pela disponibilização dos Serviços Acesso. A Acesso não se responsabiliza pelo mau uso do Cartão Acesso Corporativo por seus portadores.

10. ATENDIMENTO AO CONTRATANTE

10.1 O Contratante poderá recorrer ao serviço de atendimento ao cliente da Acesso. As informações de contato do serviço de atendimento ao cliente estarão disponíveis no website da Acesso.

11. CANCELAMENTO

11.1 Os Serviços Acesso serão renovados automaticamente a cada mês. O Contratante poderá cancelar os Serviços Acesso a qualquer momento. A Acesso também terá o direito de cancelar os Serviços Acesso prestados ao Contratante, devendo informar o Contratante acerca do cancelamento com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.2 Nos casos especificados nestes Termos, a Acesso poderá cancelar os Serviços Acesso sem aviso prévio ao Contratante.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Acesso poderá alterar os presentes Termos, devendo informar a mudança ao Contratante com 30 (trinta) dias de antecedência.

12.2 Tendo em vista a impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de telecomunicação ou de informática, durante 365 dias por ano, 24 horas por dia, nesta situação de fragilidade também se incluindo, em razão de sua complexidade, a disponibilização dos Serviços Acesso, a Acesso não garante a prestação do serviço de forma ininterrupta e/ou isenta de erros.

12.3 Nenhuma disposição dos presentes Termos será interpretada como constituindo, implicando ou representando a concessão de licença ou de qualquer tipo de direito de uma Parte a outra Parte, de patente, marca, propriedade intelectual, direito autoral, segredo comercial ou outras informações que possam ser consideradas exclusivas.

12.4 As partes reconhecem que são contratantes independentes e nada nestes Termos será interpretado como criando qualquer vínculo associativo, trabalhista ou de agência ou representação comercial, nem como assunção solidária ou subsidiária por obrigações, ação ou omissão da outra parte.

12.5 Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações destes Termos, em exercer qualquer direito dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo.

12.6 O Contratante não poderá, em hipótese nenhuma, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes destes Termos, bem como qualquer das obrigações constituídas neste instrumento. Fica assegurado à Acesso o direito de ceder suas obrigações e direitos às afiliadas sob seu controle.

12.7 Na hipótese de qualquer termo ou disposição destes Termos ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outros termos ou disposições ali contidas, os quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que o termo ou disposição tido como nulo ou inexecutável afete significativamente o equilíbrio das atividades regidas por estes Termos. Nesse caso, a Acesso reverá a disposição nula ou inexecutável e a substituirá por outra que minimize eventuais prejuízos causados às partes.

13. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

13.1 A prestação dos Serviços Acesso disposta nestes Termos será regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

13.2 Quaisquer litígios decorrentes da prestação dos Serviços Acesso disposta nestes Termos deverão ser resolvidos no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito como o único competente para dirimir qualquer controvérsia, litígio, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionado direta ou indiretamente a estes Termos.